



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 428/2014

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo n.º: 5.546/2013:

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor **ROBERTO W. TELES, Vigia, matrícula 3322-7**, pois de acordo com o relatório do Chefe da Guarda Patrimonial (fls. 02), o servidor não respeita ordens, horários e escalas. Conforme documentos juntados, o servidor não atendeu o Ronda nos dias 02, 07, 17 e 21 de janeiro de 2013; apresentou-se ao serviço trajando bermuda no dia 12 de fevereiro de 2013, e, ao ser questionado, justificou que não possui uniforme; no dia 08 de março de 2013, atrasou mais de 04 horas, sendo que não justificou com antecedência; no dia 18 de março de 2013, não atendeu o Ronda, apesar de ter retirado as chaves do setor de trabalho na Regional Costa Norte, infringindo o artigo 205, incisos I, III e X e XIII, da Lei Complementar 146/11, estando sujeita às penalidades previstas no artigo 214 do mesmo Diploma Legal.

Artigo 2º - Designar a seguinte Comissão Processante para a conclusão dos trabalhos:

Presidente..... Dra. Andréa Pinheiro Grangeiro da Silva
Membro..... Maria Lucia Silva Maciel
Membro..... Tania de Fátima Fabbro Ferreira

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade do Artigo 147 da Lei Complementar 146/11.

Artigo 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 26 de junho de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra